

REGULAMENTO MM VENDAS 2019

Consultoria de Vendas:

Beto Alves – WhatsApp (12) 9.9763-6978

Jeny Marques – WhatsApp (12) 9.8301-2185

Condições Gerais de Pagamento:

A). Em 30 parcelas (2 + 28), da seguinte forma, 02 (duas) parcelas à vista no ato do negócio, 28 (vinte e OITO) parcelas subsequentes mensais fixas com vencimentos a cada 30 dias, ATENÇÃO: O valor do lance ofertado é o valor da parcela unitária e deverá ser multiplicado por TRINTA para obtenção do valor integral do lote.

b) O pagamento da entrada com as duas parcelas a vista e a comissão do comprador deverá ser feito no dia seguinte ao final do leilão, sendo que será tolerado um prazo máximo de até 5 dias após o final do leilão, após o qual a compra será cancelada e ao comprador será cobrada a taxa de arrependimento de 14% (quatorze por cento) sobre o preço total do lote em questão, conforme descrito no item 7.1 deste regulamento.

c) COMISSÃO DE COMPRA – Os arrematantes compradores deverão pagar comissão de 6,5% sobre o valor da arrematação.

=====

REGULAMENTO

=====

Os lotes são abertos aos compradores que, para participarem precisam estar obrigatoriamente cadastrados com login e senha no site da Pupio Leilões. **Os lotes têm o preço imediato de venda fixado, mas também aceitam**

propostas. O valor da proposta deve ser sempre multiplicado por 30 para obter o valor total do lote. **Se o comprador inserir no campo “lance” o valor imediato de venda informado no lote, será imediatamente declarado comprador ou se digitar um valor menor**

que este, será considerado como uma proposta oficial, que será levada ao conhecimento do vendedor e este aceitando o valor de parcela proposto dará o lote imediatamente como vendido ao comprador que fez a proposta. Se a proposta não for aceita dentro de um prazo máximo de 3 dias, significa que foi recusada e o lote continuará a venda pelo valor original e continuará aberto a novos lances com propostas maiores. Qualquer dúvida a respeito do funcionamento, favor entrar em contato com o operador de vendas BETO ALVES no telefone (12) 9.9763-6978, (12) 3152-1463, e-mail betohe@uol.com.br, ou Jeny Marques pelo telefone (12) 9.8301-2185.

REGULAMENTO GERAL PARA VENDA VIRTUAL "DOS COMPRADORES"

- 1. Forma de pagamento padrão: As vendas serão efetivadas sempre em 30 parcelas (2+28) sendo duas na entrada no ato da compra e as 28 demais parcelas com vencimento de 30 em 30 dias.**

O negócio será considerado efetivado somente após o depósito da entrada e da comissão na conta da Pupio Leilões. 01.1 – Ao registrar a sua proposta pelo lote anunciado, o cliente declara automaticamente que leu este regulamento.

2. No caso de desistência do negócio por parte do comprador após o depósito da entrada e antes da retirada do mesmo, fica desde já estabelecido que a entrada dada como sinal não será devolvida.

2.2 No caso de desistência/arrependimento de compra após proposta registrada pelo site, e-mail, whatsapp e aceita pelo vendedor, caberão ao comprador uma multa de 14%.

3. Assiste ao vendedor o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste esta exigência ao escritório da Pupio Leilões antes que o comprador faça seu acerto de contas e retire o animal. O comprador ao assinar o contrato de compra assumirá a condição jurídica de FIEL DEPOSITÁRIO do animal adquirido que estará extinta somente na ocasião do pagamento da última prestação e liquidação final do preço. Na falta de pagamento de qualquer uma das parcelas em seu prazo, implicará no vencimento e exigibilidade da dívida por inteiro, independentemente de notificação ou aviso, ficando as parcelas acrescidas de juros e multas bancárias Neste caso o vendedor poderá optar pela devolução imediata do animal vendido, independentemente das parcelas já recebidas (conf. Lei 492 de 30/06/37 e Decreto Lei 167 de 02/67).

4. As parcelas mensais deverão ser pagas no valor integral sem qualquer redução ou deflação que venha a ser instituída pelo governo federal.

5. A comissão cobrada do comprador é de 6.5% e visa cobrir as despesas com assessoria de vendas e emissão de contrato entre as partes.

6. O frete relativo ao transporte do animal comprado será sempre por conta do comprador, que caso solicite, poderá contar com o auxílio do escritório da Pupio na indicação de opções de frete solidário ao menor custo.

7. Qualquer incidência de ICMS, quando for o caso, correrá por conta do vendedor.

8. EMBRIÃO: No caso de venda de embrião os serviços técnicos e profissionais na coleta de embrião e a consequente transferência para receptora será de responsabilidade do vendedor. A receptora deverá ser fornecida pelo vendedor, devendo a mesma ficar a sua disposição após a

desmama do produto. Após assinatura do contrato de compra, o vendedor se obriga a entregar a receptora prenha, no prazo máximo de 12 (doze) meses. O comprador deverá retirar a receptora na propriedade do vendedor após 60 (sessenta) dias da confirmação da prenhes. Ao final do prazo de 12 (doze) meses, o comprador cumprido todas as suas obrigações, e o processo de transferência de embrião não tenha sido efetuado, o comprador terá o direito de solicitar ao vendedor a devolução das importâncias pagas, devidamente corrigidas.

9. Na compra de ventre, o produto somente será entregue ao comprador, após a parição da matriz e desmame, sendo garantida pelo vendedor a integridade física do mesmo.

10. Na venda de animal em condomínio (50%) o comprador poderá consultar previamente o contrato com condições estabelecidas pelo vendedor, que estará disponível no escritório da Pupio Leilões.

11. Os animais vendidos ficarão sob a guarda do vendedor até o momento em que sejam solicitados para embarque transferindo-se aí a responsabilidade para o comprador. (Atenção, animais comprados e não retirados dentro de sessenta dias, estarão sujeitos ao pagamento de estadia no valor estabelecido pelo vendedor). A responsabilidade do vendedor sobre os animais vendidos termina no momento do embarque dos mesmos no caminhão contratado pelo comprador para a retirada. Senhores compradores, orientem o fretista contratado a não retirar o animal se perceber qualquer tipo de ferimento, problema físico ou de saúde, após retirar estão assumindo que o animal saiu sem nenhum problema.

12. Recomendamos aos compradores que sempre que possível, procedam com antecedência, inclusive com técnicos ou veterinários de sua confiança, a devida inspeção dos animais colocados à venda. No caso de animais comprados por indicação de terceiros ou á distância, sem que o comprador ou alguém indicado pelo mesmo tenha ido ao

local para fazer a inspeção "In Loco", o comprador neste caso assume o risco da compra. Reclamações

posteriores à venda não serão aceitas, exceto quando há problemas de fertilidade de reprodutores - vide artigo 13.

13. No caso de comprovação de esterilidade de machos acima de 24 meses, no prazo de 60 dias após a entrega, ficará nulo o negócio, ficando o vendedor obrigado a ressarcir comprador as despesas realizadas, salvo se o mesmo apresentar atestado de fertilidade antes da entrega.

14. O vendedor entregará fotocópia do certificado de Registro Genealógico do animal vendido ficando para entregar o original e efetuar a transferência quando da liquidação total da dívida.

15. O escritório da Pupio Leilões emitirá o contrato de compra e venda e enviará primeiro ao comprador e em seguida ao vendedor, cada qual com sua via assinada pelas partes.

16. Os dados anotados nos comentários e que não constarem dos registros da ABCCMM serão considerado como informações sob exclusiva responsabilidade dos vendedores.

17. A Pupio Leilões e o site MM.Vendas, na qualidade de simples intermediária das vendas, não respondem solidária e subsidiariamente pela liquidação das mesmas nem pelas obrigações assumidas entre as partes. Qualquer pendência financeira entre as partes deve ser solucionada pelo contato direto entre comprador e vendedor.

18. Após a efetivação do negócio com o depósito da entrada e comissão, a assinatura do contrato e a retirada do animal pelo comprador, qualquer acerto para cancelamento do negócio e devolução do animal, assim como alteração na forma de pagamento, quitação antecipada com desconto e outros, devem ser tratados diretamente entre as partes, sem

intermediação dos operadores do site MMVendas / Pupio Leilões e sem devolução das comissões pagas.

19. A efetivação do depósito da entrada e comissão e a assinatura do contrato pelo comprador implicam na aceitação dos termos deste regulamento pelo mesmo.

20. O site MM Vendas é um serviço oferecido pela empresa Pupio Leilões, CNPJ – 06.223.094/0001-44.

"DOS VENDEDORES"

1. Taxa de inscrição por lote: R\$ 100,00, que bancará a divulgação do animal durante o período de exposição no site de 90 dias.

2. Comissão do vendedor: 8.5% (oito e meio por cento), do valor da venda, que será cobrada a vista do vendedor no ato da efetivação do negócio.

3. Caso o animal não seja vendido após a exposição no site por um período de 90 dias, o mesmo poderá ser retirado do catálogo sem devolução da taxa de inscrição. (O prazo da retirada após os 90 dias vai depender da entrada de novos lotes).

4. Para a inscrição do animal no site é necessário o envio de uma foto digital do mesmo e o link de vídeo postado no YouTube ou o original via wetransfer (www.wetransfer.com), acompanhada dos comentários relativos ao andamento e demais detalhes. A foto deve ser de qualidade e os comentários serão de responsabilidade exclusiva do Vendedor, que deverá garantir a sua veracidade. (Caso seja solicitado, nosso operador poderá auxiliar na elaboração dos comentários, principalmente na sua parte genealógica).

5. O Vendedor deverá fornecer no ato da inscrição o valor mínimo de venda imediata do animal na condição padrão de parcelamento do site, ou seja 30 parcelas sendo (2 + 28).

6. Os animais inscritos, permanecerão durante o período de exposição a venda em consignação através do site, e caso o vendedor opte por licitar o

mesmo diretamente neste período, deverá pagar a comissão estabelecida sobre o valor mínimo fornecido. Em nenhuma hipótese o vendedor poderá negociar diretamente junto as pessoas indicadas pelo site para visitar o animal.

7. No caso do vendedor aceitar efetivar a venda na base de troca por outros animais, a comissão devida vai ser calculada sempre sobre o valor mínimo fornecido e será cobrada sempre do vendedor do animal inscrito.

8. Na venda de animal em condomínio (50%) o vendedor pagará a comissão sempre sobre o valor efetivamente recebido pela porcentagem licitada.

9. Caberá sempre ao vendedor garantir a integridade física, sanidade e fertilidade dos animais inscritos, sendo que nenhuma informação relativa a este item poderá ser omitida. qualquer informação relevante sonegada nos comentários e sonegada ao comprador, poderá implicar no cancelamento do negócio e devolução da parte recebida pelo vendedor.

10. No caso de comprovação de esterilidade de machos acima de 24 meses, no prazo de 60 dias após a entrega, ficará nulo o negócio, ficando o vendedor obrigado a ressarcir ao comprador as despesas realizadas, salvo se o mesmo apresentar atestado de fertilidade antes da entrega.

11. O vendedor entregará fotocópia do certificado de Registro Genealógico do animal vendido ficando para entregar o original e efetuar a transferência quando da liquidação total da dívida. No caso de entrega antecipada do registro ou liberação, será considerada liberalidade sob estrita responsabilidade do vendedor.

12. O vendedor antes de fechar negócio e ao ser informado da identidade e cadastro do comprador, poderá recusar a venda ou exigir fiador do mesmo, sendo que neste caso, deverá manifestar esta intenção por escrito, via fax ou E-mail para o escritório da Pupio Leilões. Lembramos que toda venda traz embutida o risco de crédito do comprador, e que a cobrança de eventuais

parcelas de forma amigável ou judicial é responsabilidade exclusiva do vendedor.

13.A Pupio Leilões e o site MM.Vendas, na qualidade de simples intermediária, não respondem solidária e subsidiariamente pela liquidação das vendas e nem pelas obrigações assumidas entre as partes.

14.O Vendedor deverá liberar o animal vendido para embarque somente após receber o contrato assinado e a confirmação do pagamento da entrada. A liberação fora destas condições, será considerada como "liberalidade" do vendedor, que neste caso assumirá toda a responsabilidade. (Em caso de dúvida, consulte sempre a Pupio Leilões).

15.A condição de parcelamento padrão é sempre em 30 parcelas sendo 2 de entrada e 28 mensais e sobre esta condição será cobrado a comissão, mesmo que o vendedor aceite posteriormente proposta à vista ou em menos parcelas.

16. O VENDEDOR É TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELA TRANSFERÊNCIA JUNTO A ABCCMM ISENTA DE PENDÊNCIAS DO ANIMAL AO COMPRADOR IMEDIATAMENTE APÓS A QUITAÇÃO, MESMO QUE EVENTUALMENTE O ANIMAL ESTEJA EM NOME DE TERCEIROS, não cabendo a leiloeira em nenhuma hipótese intermediar esta responsabilidade exclusiva do VENDEDOR.

Para Mais informações entre em contato:

Pupio Leilões: (12) 3922-9066

Beto Alves: (12) 9.9763-6978 / Jeny Marques: (12) 98301-2185